



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.366/2022

Publicado

Atrio

em

16 / 03 / 2022

Boone

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2022, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 39.744,68** (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para a aquisição de materiais esportivos através do convênio destinado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a seguinte classificação:

140140 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

140 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0005 – Apoio Administrativo

2.165 – Aquisição de material esportivo para o Município de Vila Pavão.

33903000000 – Material de Consumo _____ **R\$ 39.744,68**

Fonte de Recurso

19900000001 – Convênio dos Estados – Contra Partida Convênio _____ **R\$ 39.744,68**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Convênio nº 014/2021, Processo Administrativo nº 2021-LJBCL, Proposta SIGA nº SESPORT-0075/2021 _____ **R\$ 39.744,68**

Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

Boone
UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal